

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20210176

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° PP9/2021-005PMI

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RÁDIO, COM RECONHECIDA AUDIÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, COM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE MATERIA EM RÁDIO, SONORIZAÇÃO E PROPAGANDA VOLANTE EM CARRO DE SOM E MÍDIAS SOCIAIS DAS AÇÕES DO GOVERNO.

O(a) Sr(a)WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA, Ordenador, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e LEONARDO F DE BRITO PUBLICIDADE ME como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) WALDIR PEREIRA DA SILVA , CPF n° 248.203.182-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente



estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 20 de Maio de 2021

WANDERIL DE JESUS RIBEIRO LIMA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA  
GESTOR(A) DO CONTRATO

